



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022  
DATA: 24/01/2022

**SÚMULA:** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º** Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art.2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 120/2023  
DATA: 14/07/2023

**SÚMULA:** Recepçiona a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

**Art. 1º** O Município e a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da vigência deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**Art. 2º** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Vereadores e Entidades da Administração Indireta deverão repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento junto ao setor tributário do Município.

**Art. 3º** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 120/2023-Pág.2/4



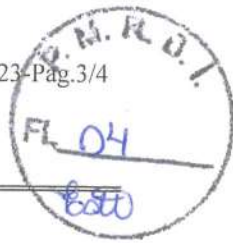
§ 4º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 14/07/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 5º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 17/07/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO**

(Parte Integrante do Decreto nº 120/2023)

BENS DE SERVIÇOS	IR
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alimentação;</li><li>✓ Energia Elétrica;</li><li>✓ Serviços prestados com emprego de materiais;</li><li>✓ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li><li>✓ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.</li></ul>	1,20
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.</li></ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>✓ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>✓ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)</li></ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li><li>✓ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li><li>✓ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li><li>✓ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.</li></ul>	1,20
✓ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
✓ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
✓ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li><li>✓ Seguro saúde.</li></ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Serviços de abastecimento de água;</li><li>✓ Telefone;</li><li>✓ Correio e telégrafos;</li></ul>	



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vigilância; Limpeza;</li><li>✓ Locação de mão de obra; Intermediação de negócios;</li><li>✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring;</li><li>✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li><li>✓ Demais serviços.</li></ul>	4,80
---	------



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

155

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – POLTRONAS PARA A PLATÉIA DO “CENTRO CULTURAL REINHOLDO SCHMITT”.

#### 1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO:

Item	Descrição do item/produto	Quantidade
01	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA PMR	04
02	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COMUM	336
03	POLTRONA PARA AUDITÓRIO OBESO	04

**\*\*Observação: o quantitativo de poltronas é um valor estimado, pois a vencedora do certame, deverá realizar a vistoria IN LOCO e apresentar o projeto do mesmo.**

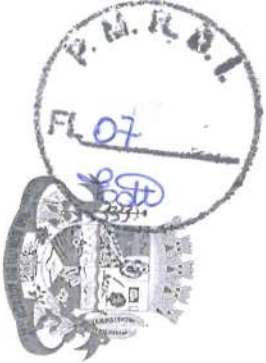
1.1.1 As especificações técnicas/características complementares, dos itens encontram-se detalhadas no ANEXO I, deste Termo de Referência;

1.1.2 Os mobiliários deverão ser entregues, montados e instalados pela CONTRATADA;

#### 1.1.3 OBSERVAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO:

1.1.3.1 A instalação das poltronas poderá ser realizada em pisos inclinados ou em degraus, cabendo à empresa vencedora realizar um layout de posicionamento das poltronas e adequação da angulação conforme local a ser instalado;

#### 1.1.3.2 PROCESSO DE EXECUÇÃO



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- a) A execução se dará de acordo com o previsto no projeto e dimensões no Centro Cultural, disponibilizado pela Contratante, a ser apresentado ao interessado quando de sua visita técnica profissional indispensável ao local, cuja emissão do formulário se tornará parte integrante da documentação exigida;
- b) Além dos materiais a serem empregados na instalação aqui previstas, a Contratada deverá realizar uma revisão na infraestrutura já existente, pois qualquer dano possivelmente causado será passivo de recuperação ou substituição às custas do responsável pelo serviço;
- c) A Empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos materiais e equipamentos, contemplando todos os insumos necessários ao bom desempenho, eficiência e perfeito funcionamento dos produtos pretendidos pela Contratante;
- d) Todos os serviços executados deverão possuir esmero no acabamento, não se admitindo instalações esteticamente defeituosas, objetivando a devida proteção do público circulante e a formação de perfeita harmonia com o ambiente;
- e) A Empresa deverá fornecer o plano de execução para a instalação (PLANO DE TRABALHO), o qual conterá etapas distintas, incluídas nestas os serviços e materiais a serem utilizados;

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pretende adquirir poltronas retrateis visando a adequação e melhoria do espaço do Centro Cultural Reinhold Schmitt, para a realização de eventos Culturais, formações, palestras, ou algo do gênero realizados pela Secretaria de Educação, Departamento de Cultura e demais setores da Administração Pública.

## 3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.1 Deverão ser entregues e instaladas no Centro Cultural Reinhold Schmitt, sito a avenida XV de Novembro, nº1.397, Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, CEP: 85340-000;

3.2 O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

3.3 O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

3.3.1 Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no item 4.1.

#### 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

4.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

4.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório;

4.1.2.1 Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento;

4.1.2.2 Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais, para as devidas correções;



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

4.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias/habituais de vendas, sem qualquer violação sem nenhuma avaria, sem amassados, riscos, ou quaisquer outros defeitos de fabricação, sem divergências de modelos, qualidade e de acordo com a quantidade solicitada;

4.3 Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, os mesmos serão devolvidos, no todo ou em parte, à CONTRATADA, para que providencie sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

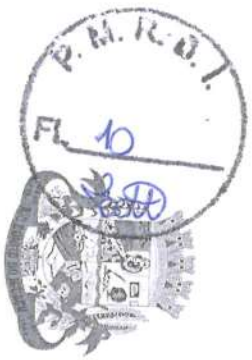
4.4.1 Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

4.5 Todos os móveis devem atender as normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos das Leis nos 4.150/62 e 12.349/10, bem como outras normas similares.

### 5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério MENOR VALOR POR LOTE, a opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantagem na contratação.

### 6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

5.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita fonte 1016 - - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) conta bancária 672024-9.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

7.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

7.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira};$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual};$$



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

7.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por adiamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

8.1.1. No mínimo, 01 (um) Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.1.2 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;

9.1.4 Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

9.1.5 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

9.1.6 Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

9.1.7 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.1.4 Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

10.1.5 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

10.1.6 Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

10.1.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.10 Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

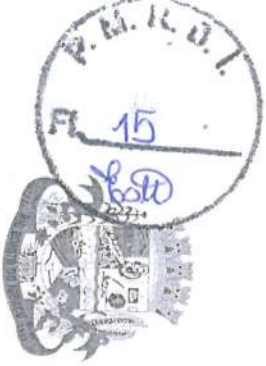
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Montar e instalar os mobiliários no momento da entrega ou conforme solicitação da CONTRATANTE.

#### 11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1 A garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 11.2 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.
- 11.3 Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.
- 11.4 Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.
- 11.6 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

11.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**12. DA VIGÊNCIA**

12.1 A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá a validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

**13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

13.1 Ficam designadas como fiscais da Ata de Registro de Preços as servidoras Sra. Daiane Aparecida de Oliveira, Sra. Maria Luci do Nascimento Burato e Sr. Amarildo Gomes de Almeida.

13.2 Fica designado como gestora da Ata de Registro de Preços, Sra. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes;

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 24 de novembro de 2023.

**ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Poltrona para auditório Comum – Sem prancheta
- b) Poltrona para auditório para PMR – Sem prancheta
- c) Poltrona para auditório Obeso – Sem prancheta

#### **Poltronas para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17).**

- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE POLTRONAS NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMAS:

1) ESTRUTURA, nas seguintes descrições mínimas: lateral em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó;

2) ENCOSTO, nas seguintes descrições mínimas: fixo com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 28 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural;

3) ASSENTO, nas seguintes descrições mínimas: com assento auto rebatível com acionamento por gravidade, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 33 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações para melhor absorção sonora;

4) REVESTIMENTOS, em tecido 100% poliéster (com cor Azul Royal).



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

5) APOIA BRAÇOS, nas seguintes descrições mínimas: braço fixo em madeira maciça.

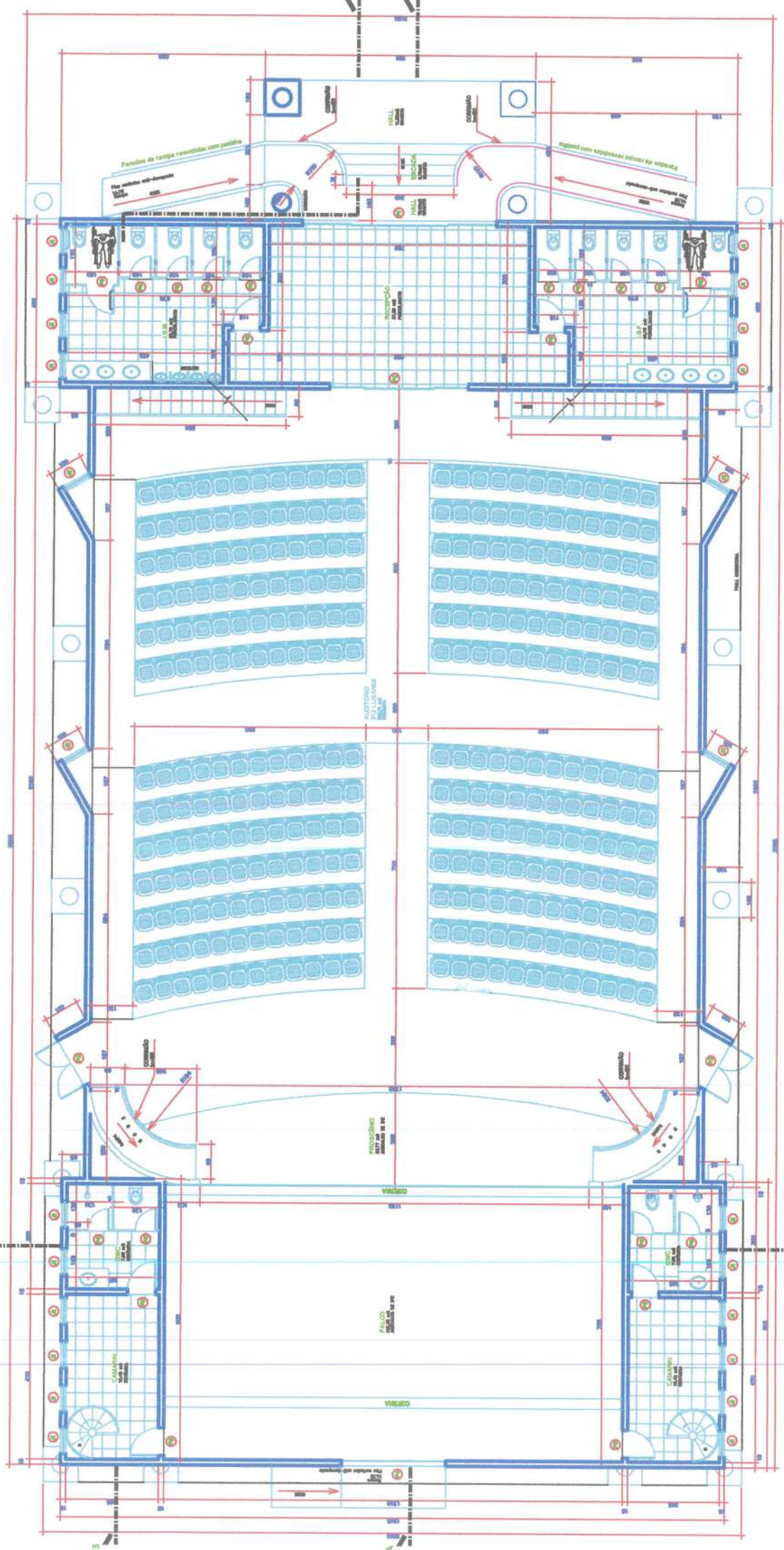
6) PADRÕES DOS ACABAMENTOS EM MADEIRA, nas seguintes descrições mínimas: natural, freijó, imbuia ou mel.

- Identificação alfanumérica para filas e corredores e identificação de poltronas destinada à portadores de necessidades especiais.

**LAUDOS:** Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015. Em atendimento à NBR 9050 este produto possui dimensões especiais para pessoas obesas (PO) e apoia-braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR).



PLANTA BAIXA  
2024-2025



- LEGENDA
- JA EXECUTADO
  - A SER EXECUTADO

## ORÇAMENTO 20230480B

Curitiba, 07 de Dezembro de 2023

### À PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Obra: Auditório Centro Cultural Municipal

A/C: Sra. Kariane

[orcamentoriobonito@hotmail.com](mailto:orcamentoriobonito@hotmail.com)

PRODUTOS  
**Kastrup**



## PROPOSTA COMERCIAL

### MODELO ROBERTA A

**ESTRUTURA** lateral em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos recebem tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó.

**ENCOSTO** fixo com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de 28 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural.

**ASSENTO** de rebatimento manual, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de 33 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações para melhor absorção sonora.

**REVESTIMENTOS** em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC.

**APOIA BRAÇOS** em madeira maciça.

**PADRÕES DOS ACABAMENTOS EM MADEIRA** natural, freijó, imbuia ou mel.

**OPCIONAL (necessário atualizar no orçamento)** porta-livros, prancheta escamoteável, iluminação de corredor e numeração de filas e poltronas, plug de tomada e de USB, bordado.

**LAUDOS:** Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015. Em atendimento à NBR 9050 este produto possui dimensões especiais para pessoas obesas (PO) e apoia-braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR).



\*Imagens meramente ilustrativas. Preservamos o direito de realizar alterações no produto sem aviso prévio.

PRODUTOS  
**Kastrup**

Informóvel Indústria e Comércio de Móveis Ltda.  
Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso  
81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Tel.: +55 (41) 3593-7733  
[www.kastrup.com.br](http://www.kastrup.com.br)



## **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

### 1) Condições de pagamento:

1.1 – Via transferência bancária à Informóbile Indústria e Comércio de Móveis LTDA. no Banco do Brasil AG: 3406-1 C/C: 12.058-8 ou via boleto.

1.2 – A combinar.

2) Garantia dos produtos contra eventuais defeitos de fabricação, por um período de 5 anos.

3) Assistência Técnica em todo território nacional, efetuada pela rede de representantes ou pela Matriz.

4) O custo de instalação está incluso na proposta, sendo necessário informar a Kastrup os dias e horários permitidos para instalação.

5) Frete incluso.

6) Prazo de entrega de até 90 DIAS CORRIDOS. O prazo começará a contar após a aprovação final do lay-out, da proposta comercial, definições do produto, e o pagamento do sinal. Qualquer alteração de um destes itens implicará na alteração do prazo de entrega anteriormente estabelecido.

7) Impostos (ICMS, PIS, COFINS e IPI) inclusos.

8) Validade da proposta de 30 dias corridos.

9) A confirmação do pedido está vinculada à assinatura desta proposta.

<b>QTDE:</b>	<b>PREÇO UNIT:</b>	<b>PREÇO TOTAL:</b>
NORMAL 336	R\$ 882,00	R\$ 296.352,00
PMR 04	R\$ 1.234,80	R\$ 4.939,20
OBESO 04	R\$ 1.499,40	R\$ 5.997,60
<b>TOTAL: 344</b>		<b>R\$ 307.288,80</b>

Gladys Marlene

[comercial@kastrup.com.br](mailto:comercial@kastrup.com.br)

+55 (41) 3593-7733

CNPJ: 00.630.985/0001-39

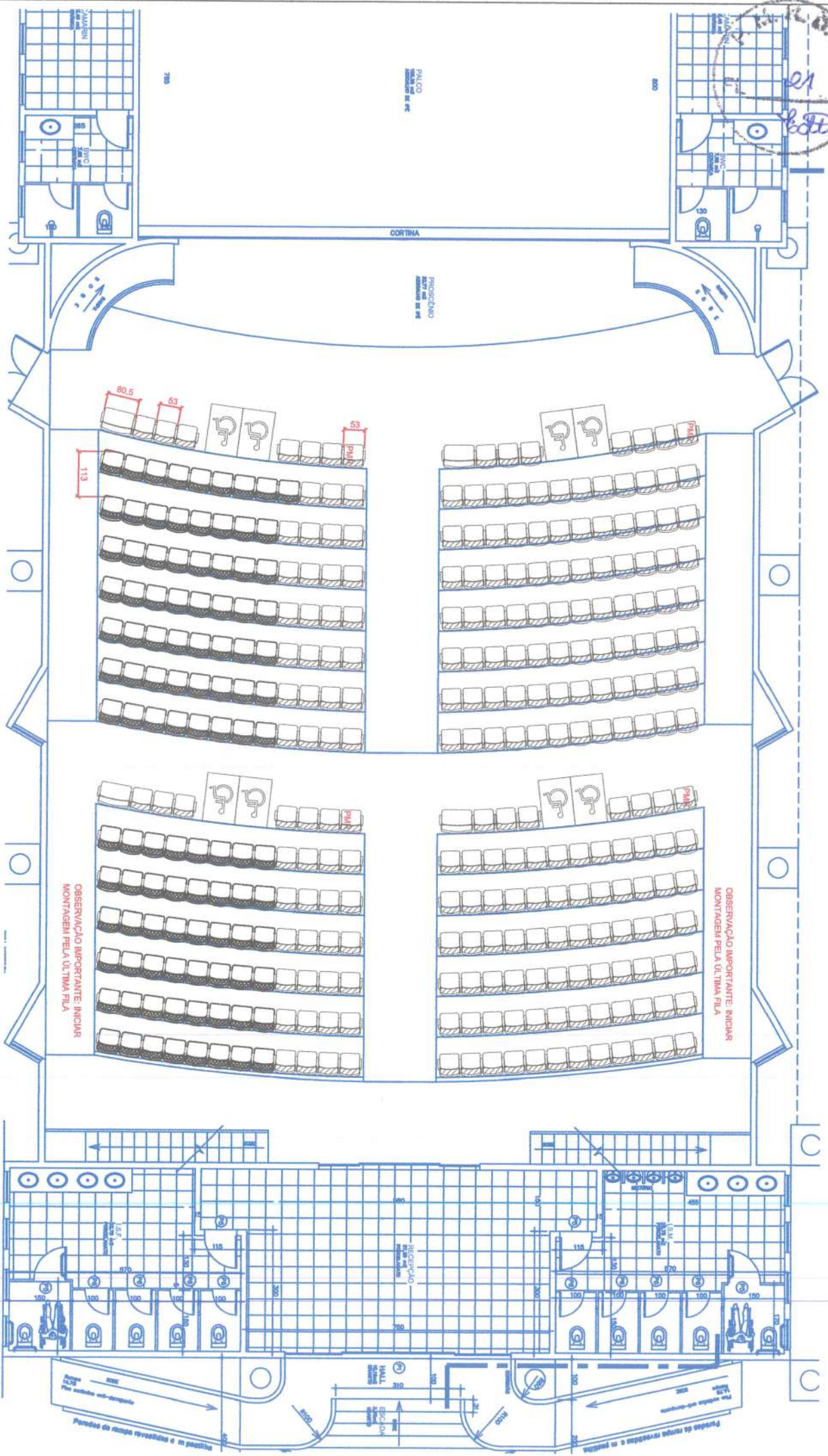
Nome:

Telefone:

CNPJ:

**Kastrup**  
PRODUTOS

Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.  
Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso  
81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Tel.: +55 (41) 3593-7733  
[www.kastrup.com.br](http://www.kastrup.com.br)



- LEGENDA**
- 336 poltronas de 53 cm entre-eixos
  - 4 poltronas de 53 cm entre-eixos (PMR)
  - 4 poltronas de 80,5 cm entre-eixos (PO)
  - 8 espaços para cadeirantes

**ATENÇÃO:**  
 Adequar o piso para regularizar os espaços de Cadeirantes, Pessoas com mobilidade reduzida, Pessoas, ótimas e Pessoas com deficiência visual acompanhadas de cão-guia (NBR 9050/2020).

**IMPORTANTE:**  
 Submetemos este projeto para avaliação do cliente. Não nos responsabilizamos caso não haja conformidade do projeto em relação ao Código de Obras local e caso não esteja em conformidade com a NBR 9050/2020.

**PISO:**  
 \*Para perfeita instalação das poltronas, deve ser lido, livre de irregularidades, se concreto, deve ter resistência mínima à compressão de 210kgf/cm² (3.000 psi) e espessura mínima de 80mm, outros tipos de piso deve ser submetido a análise.

**CLIENTE:**  
**RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

**OBJETO:**  
**AUDITORIO**

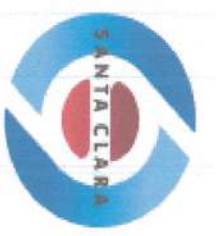
Quantidade:	Modelo de Poltronas:	Obs:	Esc:	Projeto:	Rev:
344	ROBERTIA A	07/12/2023	1:125	398/2023	00

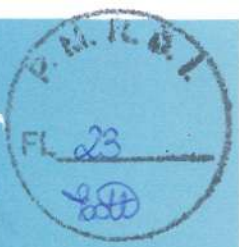
Representante:  
**MATRIZ**  
**GLADYS**





Santa Clara Poltronas





← A Santa Clara Poltronas está no mercado a mais de 45 cinco anos, fazendo sempre a diferença por onde passa.

← Tornou-se uma empresa pioneira no ramo de produção de poltronas para Cinemas, teatros, igrejas e auditórios, bem como se especializou na montagem áudio visual de cinemas, cine teatros e cine home.

← Ficou conhecida pela sua excelência no trabalho e foco em atendimento especializado, garantindo sempre a melhor experiência aos clientes.



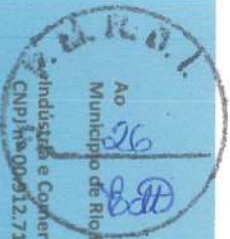


**Poltronas para cinema, teatros, igrejas, cine home, equipamentos cinematográficos, moveis cooperativos e residências.**

P. M. R. S. L.  
25  
Bolt



ORÇAMENTO



Ao 26  
Município de Rio Bonito do Iguaçú  
Indústria e Comércio de Poltrona Para Cinema Santa Clara LTDA  
CNPJ nº 00.912.718/0001-54



Alane Lima  
(11) 2020-0930 ramal 211  
(11) 98726-1438  
Responsável pelo Setor de Licitações

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Poltrona SC Andressa – Convencional	312	R\$1.300,00	R\$405.600,00

Total: R\$405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais).

As poltronas da Santa Clara possuem garantia de 5 anos, bem com são devidamente certificadas pela ABNT e Immetro.

A entrega se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias.

A Proposta tem validade de 30 dias.

São Paulo, 22 de agosto de 2023



## DADOS DA EMPRESA

Industria e Comercio de Poltrona Para Cinema Santa Clara LTDA, inscrita no CNPJ n 00.912.718/0001-54, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.ª(a) Francisco Severino da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº11.494.421-0 e CPF nº 952.036.218-53, abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

### 1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social: Industria e Comercio de Poltronas Para Cinema Santa Clara LTDA
- b. CNPJ 00.912.718/0001-54
- Inscrição Estadual: 616.051.690.114
- c. Endereço completo: Rod Prefeito Joaquim Simão KM 71,4 – S/N – Galpão 02 a 08 – Varadouro – Santa Isabel – SP – Cep 07500-000
- d. Representante Legal Francisco Severino da Silva, Carteira de Identidade n° 11.494,421-0, CPF/MF sob o nº 952.036.218-53
- e. Telefone, celular, fax, e-mail: alane@santaclarapoltronas.com.br – (11)20200930 (11) 987261438
- f. Banco Bradesco S/A, agência e nº 1451-6 da conta corrente 31290-8

Características gerais da poltrona

Poltrona para auditório, com assento auto rebatível, encosto fixo com possibilidade de 3 ângulos de posicionamento, braço fixo compartilhado, com prancheta escamoteável acomodada na lateral interna da poltrona, isento de ângulo reto e cantos vivos (cantantes), revestimento em tecido ou couro sintético com acoplagem de 3mm.

## II. Características técnicas da poltrona

### 1. ASSENTO

Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma.

Quando de giro em aço 1020 trefilado maciço de 5/8", soldado em chapas aço 1020 de apoio ao assento contendo furos e pinos, com suportes de apoio do assento em (PP+EPDM) na medida total de 97mm x 95mm x 21,5mm com rasgo obliquo de 13mm para encaixe do pino e 4 furos para fixação ao pedestal de 10mm. Quando rebatido na posição vertical absorve a projeção do braço.

c) Estrutura interna em madeira multilaminada moldada à quente em alta pressão, com medidas de 455mm x 420mm x 18mm de espessura, contendo 4 porcas garras de 1/4 para suporte do eixo de giro.

d) Espuma injetada de poliuretano anticiuma, com densidade de 55 +/- 5 kg/m<sup>3</sup>, com medidas de 465mm x 430mm x 110mm na parte frontal e 85mm na parte traseira, Anatomicamente perfelta, possibilitando conforto, perfilho posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea.

e) Contra assento injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 460mm x 440mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos 4,0 x 20mm, com superfície externa texturizada.

### 2. ENCOSTO

a) Encosto fixo com estrutura interna em polipropileno (PP+EPDM) com 15mm de espessura,, contendo 4 porcas garras de 1/4 para receber ferragem de encosto com 3 furos e obliquo na parte inferior, para possíveis inclinações do encosto - 20°, 25° ou 30° graus, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatação de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.

b) Espuma injetada de poliuretano anti-chama com densidade de 45 +/- 5 kg/m<sup>3</sup>, com medidas de 620mm x 520mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100mm na parte lateral superior, fornecido assim ergonomicamente perfelta.

c) Contra encosto injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 610mm x 520mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos auto brocante, com superfície externa texturizada.

### d) Bordoado com logotipo na parte superior do encosto.

3. ESTRUTURA DO PEDESTAL

a) Estrutura única em aço 1020 tubular de seção retangular - com medida de 70x25 mm, o = 1,5mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatação de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.

b) Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, contem 04 furos de fixação para receber parafusos parabolé ou auto atarrachantes com buchas de nylon quando concreto ou auto atarrachantes quando piso de madeira tipo madewell, conforme estrutura a ser fixada, incluindo ainda entrada de energia em formato USB.

### 4. APOIA BRAÇOS

a) Braço injetado em poliuretano de alta resistência mecânica (Integral skin), com medidas de 385mm x 55mm x 25mm.

b) Almofa interna em aço trefilado com furos e rosca para fixação junto ao pedestal, através de parafusos de 3 sextavado.

### 5. LATERAIS

a) Painéis laterais em madeira multilaminada, revestida em ambos os lados em tecido ou couro ecológico.

### 7. ABEVESTIMBENTO

a) Tecido ou couro ecológico ambos com retardante a fogo e tubulados com espuma de 3mm de espessura.

### 8. LARGURA ENTRE EIXOS

a) 54 - 56 - 58cm

### 9. ALTURA TOTAL DA POLTRONA

a) 89cm

### 10. PROFUNDIDADE DO PUNTO DE QUAVIAO ABERTA

a) 65cm, 70cm, 75cm

207 gram, 257 gram, 307 gram

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POLTRONA ANDRESSA PMR**

**1. Características gerais da poltrona**

Poltrona para auditorio, com assento auto rebarivel, encosto fixo com possibilidade de 3 ângulos de posicionamento, braço fixo compartilhado, com prancheta escamoteável acomodada na lateral interna do poltrona, tábua de ângulo reto e cantos vivos (contorneis), revestimento em tecido ou couro sintético com acoplagem de 3mm, própria para o pessoal portador de mobilidade reduzida.

**1.1. ASSENTO**

o) Assento auto rebarivel com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma.

b) Eixo de giro em aço 1020 trellado maciço de 5/8", soldado em chapas aço 1020 de apoio ao assento contendo furos e pinos, com suportes de apoio do assento em (PP+EPDM) na medida total de 97mm x 95mm x 21,5mm com rasgo obliquo de 13mm para encaixe do pino e 4 furos para fixação ao pedestal de 10mm. Quando rebaído na posição vertical absorve a projeção do braço.

c) Estrutura interna em madeira multilaminada moldada à quente em alta pressão, com medidas de 455mm x 420mm x 18mm de espessura, contendo 4 porcas garras de 1/4 para suporte do eixo de giro.

d) Espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55 +/- 5 kg/m<sup>3</sup>, com medidas de 455mm x 430mm x 110mm na parte frontal e 85mm na parte traseira. Anatômicamente perfelta, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea.

e) Contra assento injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 460mm x 440mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos 4 Ø x 20mm, com superfície externa texturizada.

**2. ENCOSTO**

a) Encosto fixo com estrutura interna em polipropileno (PP+EPDM) com 15mm de espessura, contendo 4 porcas garras de 1/4 para receber ferragem de encosto com 3 furos e obliquo na parte inferior, para possíveis inclinações do encosto - 20º, 25º ou 30º graus, com superfície tratada por desengraxeante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.

b) Espuma injetada de poliuretano anti-chama com densidade de 45 +/- 5 kg/m<sup>3</sup>, com medidas de 620mm x 520mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita.

c) Contra encosto injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 610mm x 520mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos auto-brocante, com superfície externa texturizada.

d) Bordado com logotipo na parte superior do encosto.

**3. ESTRUTURA DO PEDESTAL**

a) Em aço 1020 tubular de seção retangular - com medida de 70x25 mm, e 1,5mm, com sistema do braço móvel, tornando a poltrona para portador de mobilidade reduzida, com superfície tratada por desengraxeante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.

b) Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, contendo 04 furos de fixação para receber parafusos parabol ou auto arrachantes com buchas de nylon quando concreto ou auto arrachantes quando piso de madeira tipo madeiral, conforme estrutura a ser fixada, incluindo ainda entrada de energia em formato USB.

**4. ARDUA BRACOS**

a) Braço injetado em poliuretano de alta resistência mecânica (Integral 4kn), com medidas de 385mm x 55mm x 25mm, mais apoio de encosto entalhado quando o braço estiver recolhido na posição do encosto.

b) Alma interna em aço trellado com furos e rosas para fixação junto ao pedestal, através de parafusos de 4 sextavado.

**5. LATERAIS**

a) Painéis em madeira multilaminada com formato adaptado no desenho do pedestal PMI, revestido em ambos os lados em tecido ou couro ecológica.

**7. REVESTIMENTO**

a) Tecido ou couro ecológica ambos com retardante a fogo e diábolos, com espuma de 3mm de espessura.

**B. LARGURA ENTRE EIXOS**

a) 54 - 56cm - 58cm

**9. ALTURA TOTAL DA POLTRONA**

A) 90cm

**10. PESQUILHO DISPONÍVELS QUANDO ABERTA**

a) 60cm, 70cm, 75cm

b) 20º graus, 37º graus, 40º graus

Poltrona para auditorio, com assento auto retilvel, encosto fixo com possibilidade de 3 ângulos de posicionamento, braço fixo compartilhado, com prancheta escamoteável acomodada no lateral interna da poltrona, isenta de ângulo reto e cantos vivos (cantoneis), revestimento em tecido ou couro sintético com acoplagem de 3mm, próprio para pessoas obesas.

**II. Características técnicas da poltrona**

**ASSENTO**

a) Assento auto retilvel com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma.

b) Eixo de giro em aço 1020 trellado mudo de 5/8", soldado em chapsis aço 1020 de apoio ao assento contendo furos e pinos, com suportes de apoio do assento em (PP+EPDM) na medida total de 97mm x 95mm x 60mm.

c) Estrutura interna em madeira multilaminada moldada a quente em alta pressão, com medidas de 455mm x 700mm x 18mm de espessura, com travessas em madeira nas medidas de medidas de 450mm x 105mm x 60mm de espessura na posição vertical e 700mm x 60mm na posição horizontal, contendo 4 portas garras de 1/4 para suporte do eixo de giro.

d) Espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55+/5 kg/m<sup>3</sup>, com medidas de 465mm x 710mm x 110mm na parte frontal e 85mm na parte traseira, anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea.

e) Contra assento em chapá de PEAD com medidas de 450mm x 700mm, fixado à estrutura por meio de 10 parafusos 4,0 x 20mm, com superfície externa texturizada.

**2. ENCOSTO**

a) Encosto fixo com estrutura interna com base em madeira multilaminada, moldada a quente em alta pressão, com medidas de 600mm x 710mm x 15mm, contendo 4 portas garras de 1/4 para receber ferragem de encosto com 3 furos e oblongo na parte inferior, para possíveis inclinações do encosto - 20º, 25º ou 30º graus, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.

b) Espuma injetada de poliuretano anti-chama com densidade de 45 +/- 5 kg/m<sup>3</sup>, com medidas de 610mm x 720mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita.

c) Contra encosto em madeira multilaminada moldada a quente em alta pressão com medidas de 600mm x 710mm, fixado à estrutura por meio de 10 parafusos 4,0 x 20mm, revestido em tecido ou couro sintético.

**d) Bordado com logotipo na parte superior do encosto.**

**3. ESTRUTURA DO PEDESTAL**

a) Estrutura única em aço 1020 tubular de seção retangular - com medida de 70x25 mm, e = 1,5mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.

b) Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, contendo 04 furos de fixação para receber parafusos parabol ou auto atarrachantes com buchas de nylon quando concreto ou auto atarrachantes quando piso de madeira tipo madeiral, conforme estrutura a ser fixada, incluindo ainda entrada de energia em formato USB.

**4. ABÓVIA BRAÇOS**

a) Branco injetado em poliuretano de alta resistência mecânica (Integral skin), com medidas de 385mm x 55mm x 25mm.

b) Alça interna em aço trellado com furos e rosca para fixação junto ao pedestal, através de parafusos de X, vedado.

**5. LATERAIS**

a) Painéis laterais em madeira multilaminada, revestida em ambas as laterais em tecido ou couro ecológico.

**7. REVESTIMENTO**

a) Tecido ou couro ecológico ambos com reticulado a fogo e dublagem com espuma de 3mm de espessura.

**8. LARGURA ENTRE EIXOS**

a) 620mm

**9. ALTURA TOTAL DA POLTRONA**

a) 650mm

**10. PRODUTO DISPONÍVELS QUANDO ABERTA**

a) 650mm, 60mm, 75mm

20º 25º 30º grau, 30º graus

LAUDOS E CERTIFICADOS



ABNT NBR 15878:2011 – Certificado de Conformidade ABNT;

NR 17 – Laudo Técnico de Ergonomia – Certificado por Profissional Filiado a Abergro com declaração do profissional;

ABNT NBR 8537:2015 - Determinação da Densidade; ABNT NBR 8619:2015 - Determinação da Resiliência; ABNT NBR 9178:2015 - Características de queima;

ABNT NBR 8797:2017 – Determinação da deformação permanente à compressão; ABNT NBR 8910:2016 – Determinação da Resistência à Compressão;

ABNT NBR 8515:2016 - – determinação da resistência a tração; ABNT NBR 8516:2015 - Determinação da resistência ao rasgamento; ABNT NBR 14961:2016 - Determinação do teor de cinzas;

ENSAIO DE ISENÇÃO DE CFC (CLOROFLUORCARBONOS)

NORMA NBR 8094:1983 – CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA (1.500 HORAS); NORMA ISO 354:2003;

NORMA ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS;

NORMA ABNT NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA;

NORMA ABNT NBR 8096:1983 – CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE;

NORMA ABNT NBR 8095:2015 – CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA;

NORMA NBR 9925:2009 – DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO NORMA NBR 10591:2008 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TEXTÉIS;

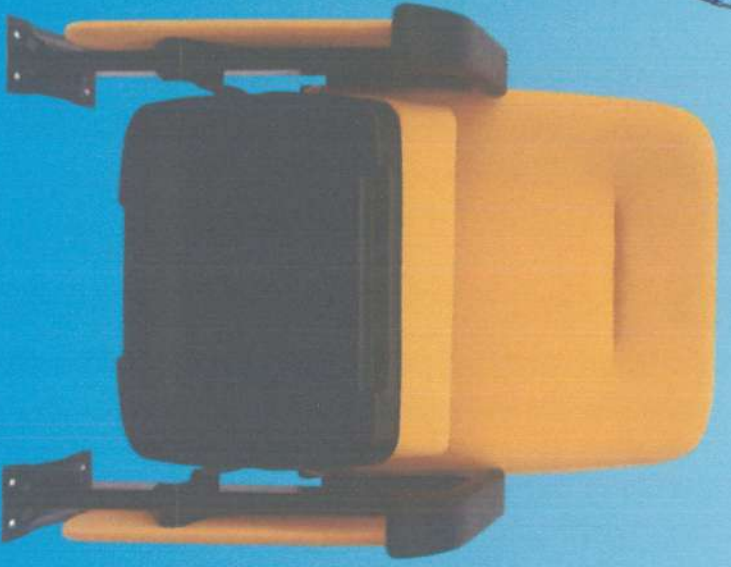
NORMA ISO 12945-1/00 – PILLING (IC);

NORMA NBR ISO 105-X-12/07 – SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO;



P. M. R. O. /  
Fl. 30  
btt

FOTOS DO MODELO INDICADO



P. M. R. O. I.  
 FL 33  
 bdt

AMOSTRA DO TECIDO

**Levy** Cartela de Cores Creative

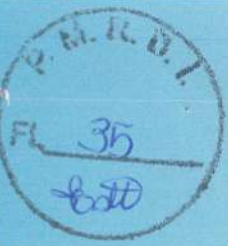
As cores aqui apresentadas são meramente ilustrativas e podem variar de acordo com o monitor.  
 Email: [marketing@levy.com.br](mailto:marketing@levy.com.br) - Site: [www.levy.com.br](http://www.levy.com.br)

600	1500	1508	1510	1512	1514	1516	1518	1520	1522	1524	1526	1528	1530	1532	1534	1536	1538	1540	1542	1544	1546	1548	1550	1552	1554	1556	1558	1560	1562	1564	1566	1568	1570	1572	1574	1576	1578	1580	1582	1584	1586	1588	1590	1592	1594	1596	1598	1600
-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

P. M. R. 01.1  
FL. 34  
Ecto

AMOSTRA DO COURO ECOLÓGICO





**SITE**

[www.santaclarapoltronas.com.br](http://www.santaclarapoltronas.com.br) – Visite nosso site e confira o nosso portfólio.

<https://www.youtube.com/watch?v=AW98pphZGs> – Vídeo institucional.

**MODELO: Poltrona Auditório Retrátil 12011 PMR Apoia Braços Duplo sem Prancheta**

**ENCOSTO**

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.
  - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.
  - Revestimento em tecido Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado.
  - Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.
  - A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
- Nota:** Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

**ASSENTO**

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
  - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.
  - Revestimento em tecido Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado.
  - Contracapa do assento em Napa montada por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado.
  - Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento.
  - Batentes do final de curso do assento retrátil em polipropileno copolímero na cor preta.
  - A fixação do assento no mecanismo basculante do assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
  - A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura.
- Nota:** Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

**BRAÇOS**

- Montadas com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual.
- Apoia Braço sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro.
- Sistema de rebatimento no braço sem prancheta para facilitar o acesso do usuário ao assento da poltrona.
- A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica.

## LATERAL

- Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média.
- Uma das laterais possui tamanho reduzido para facilitar o acesso ao assento.
- Revestimento em tecido de Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado por grampos com acabamento zincado.

**Nota:** Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

## ESTRUTURA

- Parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25mm de espessura.
- Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede.
- Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura de parede.
- Suporte de fixação do braço fixo fabricado em chapa de aço com 2,0 mm de espessura.
- Suporte de articulação do braço rebatível fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura.
- Suporte de fixação da lateral de madeira fabricada em chapa de aço com 3,18 mm de espessura.
- Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede.
- Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto.
- Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.
- Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário.

## ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
- No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.

**Nota:** Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.

**DIMENSÕES APROXIMADAS DA POLTRONA:**

Altura Total da Cadeira: 870-930 mm  
Profundidade Total da Cadeira: 475-615 mm  
Largura Total da Cadeira: 625 mm  
Extensão Vertical do Encosto: 470 mm  
Largura do Encosto: 445 mm  
Profundidade Superfície do Assento: 475 mm  
Largura do Assento: 485 mm  
Altura do Assento: 435 mm



Imagem meramente ilustrativa

**Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):**

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;
- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

**Laudo para o Compensado do Assento/Encosto:**

- Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal);

**Laudos para Espuma do Assento /Encosto:**

- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

**Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:**

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0; e, avaliação da Norma NBR 8094 em Chapa Soldada, durante 1512 horas, com resultado d0/t0 - Ri.

**MODELO: Poltrona Auditório 12011 (P.O.) Retrátil com Apoia Braços Duplo - 750 mm – Sem prancheta**

**ENCOSTO**

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média.
  - Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 36 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.
  - Revestimento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.
  - Contra capa do encosto em Napa na cor preta fixado por grampos com acabamento zincado.
  - Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado.
  - A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
- Nota:** Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

**ASSENTO**

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média.
  - Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 36 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.
  - Revestimento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.
  - Contracapa do assento em Napa fixado por grampos com acabamento zincado.
  - Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado.
  - Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento.
  - Batentes do final de curso do assento retrátil injetado em polipropileno copolímero na cor preta.
  - A fixação do mecanismo basculante no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
  - A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura.
- Nota:** Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

**BRAÇOS**

- Montadas em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual.
- Apoia Braço sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro.
- A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola 1/4"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica.

**LATERAL**

- Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média.
  - Revestimento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.
- Nota:** Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

## ESTRUTURA

- Base de fixação no piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.
- Estrutura lateral de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30mm com 1,90 mm de espessura de parede, reforçadas com chapa de aço industrial ASTM A36 com 6,35mm de espessura.
- Pé central e travessa fabricados em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30mm com 1,90mm de espessura de parede.
- Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede.
- Suporte de apoio do braço fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 3,18 mm de espessura.
- Suporte do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura em cada lado do encosto.
- Componentes metálicos unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.
- Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário.

## ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
- No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.

**Nota:** Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.

\* Esta poltrona suporta um usuário de até 250 kg no assento obeso, para turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, sob condições normais de uso.

\* Esta poltrona atende aos requisitos 4.7.1 e 4.7.2 da ABNT NBR 9050:2020 Errata 1:2021

## DIMENSÕES APROXIMADAS DA POLTRONA:

Altura Total da Cadeira: 865 mm  
Profundidade Total da Cadeira: 420-655 mm  
Largura Total da Cadeira: 900 mm  
Extensão Vertical do Encosto: 455 mm  
Largura do Encosto: 750 mm  
Profundidade da Superfície do Assento: 490 mm  
Largura do Assento: 750 mm  
Altura do Assento: 440 mm  
Altura do Apoio Braço: 250 mm  
Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 3°  
Ângulo entre Assento e Encosto: 102°



Imagem meramente ilustrativa

**Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):**

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Declaração Técnica, emitida pelo Fabricante do Produto, sobre atendimento aos requisitos dimensionais e de carga conforme Norma ABNT NBR 9050:2020 – Errata 1;
- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;
- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

**Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:**

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0; e, avaliação da Norma NBR 8094 em Chapa Soldada, durante 1512 horas, com resultado d0/t0 – Ri.

**MODELO: Poltrona Auditório Retrátil 12011 Apoia Braços Duplo sem Prancheta**

**ENCOSTO**

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.
- Revestimento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado na madeira por grampos com acabamento zincado.
- Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**Nota:** Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

**ASSENTO**

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.
- Revestimento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contracapa do assento em Napa montada por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado.
- Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento.
- Batentes do final de curso do assento retrátil injetado em Polipropileno Copolímero na cor preta.
- A fixação do assento no mecanismo basculante do assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
- A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura.

**Nota:** Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

**BRAÇOS**

- Montadas em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual.
- Apoia Braço sem prancheta injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro.
- A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica.

## LATERAL

- Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura média.

- Revestimento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.

**Nota:** Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

## ESTRUTURA

- Parte inferior do pé para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.

- Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede.

- Batente do assento fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro fixado na estrutura por processo de solda MIG.

- Suporte de fixação do braço fabricado fabricada em chapa de aço com 2,0 mm de espessura.

- Suporte de fixação da lateral de madeira fabricada fabricada em chapa de aço com 3,18 mm de espessura.

- Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede.

- Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto.

- Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.

- Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário.

## ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

- No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.

**Nota:** Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.

## DIMENSÕES APROXIMADAS DA POLTRONA:

Altura Total da Cadeira: 870 mm

Profundidade Total da Cadeira: 475-615 mm

Largura Total da Cadeira Individual: 625 mm

Largura total de 2 Poltronas Duplas: 1250 mm

Extensão Vertical do Encosto: 470 mm

Largura do Encosto: 445 mm

Profundidade Superfície do Assento: 475 mm

Largura do Assento: 485 mm

Altura do Assento: 435 mm



Imagem meramente ilustrativa

**Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):**

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;
- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

**Laudo para o Compensado do Assento/Encosto:**

- Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal);

**Laudos para Espuma do Assento /Encosto:**

- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;

**Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:**

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0; e, avaliação da Norma NBR 8094 em Chapa Soldada, durante 1512 horas, com resultado d0/t0 – Ri.



Curitiba, 28 de Novembro de 2023

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**



CNPJ: 95.587.770/0001-99

At.: Kariane Doss

PROJETO: Casa da Cultura

### PROPOSTA PREÇO Nº: 372-A

ITA COMERCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS, inscrita CNPJ 00.168.845/0001-90, estabelecida à Rua Anhanguera, 59 Loja 1 - Zona 03 - Maringá/Pr, vem através desta, apresentar nossos produtos, preços e condições comerciais.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	\$ UNIT.	TOTAL
1				
1.1	Poltrona para auditório SEM prancheta, revestimento em tecido ou couro ecológico. Cor a definir	304	1.601,00	486.704,00
1.2	Poltrona para auditório SEM prancheta, revestimento em tecido ou couro ecológico. Cor a definir. PMR	4	2.856,00	11.424,00
2				
2.1	Poltrona para auditório SEM prancheta, revestimento em tecido ou couro ecológico. Cor a definir. Obeso	4	2.856,00	11.424,00
<b>TOTAL</b>				<b>509.552,00</b>

Condições de pagamento: 1+3 ddl

Prazo de Entrega: A combinar / Devido ser fim de ano só para início de Fevereiro/2024

Frete: CIF para entregar em Rio Bonito do Iguaçu/PR - devido ao montante

Montagem: Inclusa

Validade Pr

Garantia: 0

**MARINGÁ**  
AV. CARNEIRO LEÃO, 230  
ZONA 01, 87014-010  
(41) 3218-1100

**CURITIBA | showroom**  
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1415  
REBOUÇAS, 80250-180  
(41) 3233-7070

**LONDRINA**  
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1243  
VILA IPIRANGA, 86030-030  
(43) 3322-1508



Atenciosamente,

**Maria Rosa de Souza Francisco**

Ita Com e Inst. Comerciais Ltda - Filial Curitiba - PR

☎ (41) 3233-7070 | (41) 9 9976-5801

✉ [rosa.curitiba@tombini.com.br](mailto:rosa.curitiba@tombini.com.br)

**MARINGÁ**  
AV. CARNEIRO LEÃO, 230  
ZONA 01, 87014-010  
(41) 3218-1100

**CURITIBA | showroom**  
AV. PRES. GETULIO VARGAS, 1435  
REBOUÇAS, 80250-150  
(41) 3233-7070

**LONDRINA**  
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1243  
VILA IPIRANGA, 86030-010  
(43) 3322-1508



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 155/2023



Equilíbrio

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>155</b>	<b>Aquisição de Material</b>	05/12/2023	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA	0/2023	
<b>Local</b>			
601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		Prazo	
Local		12 Meses	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - POLTRONAS PARA A PLATÉIA DO "CENTRO CULTURAL REINHOLDO SCHMITT".

**Justificativa:**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pretende adquirir poltronas retrateis visando a adequação e melhoria do espaço do Centro Cultural Reinhold Schmitt, para a realização de eventos Culturais, formações, palestras, ou algo do gênero realizados pela Secretaria de Educação, Departamento de Cultura e demais setores da Administração Pública.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036245	POLTRONA	UN	336,00	882,00	296.352,00

POLTRONA PARA AUDITÓRIO COMUM - Sem prancheta

Poltronas para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17).

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE POLTRONAS NAS SEGUINTE DESCRICÖES MÍNIMAS:

ESTRUTURA, nas seguintes descrições mínimas: lateral em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó;

ENCOSTO, nas seguintes descrições mínimas: fixo com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 28 kg/m³, acabamento do contra encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural;

ASSENTO, nas seguintes descrições mínimas: com assento auto rebatível com acionamento por gravidade, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 33 kg/m³, acabamento do contra assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações para melhor absorção sonora;

REVESTIMENTOS, em tecido 100% poliéster (com cor Azul Royal).

APOIA BRAÇOS, nas seguintes descrições mínimas: braço fixo em madeira maciça.

PADRÖES DOS ACABAMENTOS EM MADEIRA, nas seguintes descrições mínimas: natural, freijó, imbuía ou mel.

Identificação alfanumérica para filas e corredores.

LAUDOS: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015. Em atendimento à NBR 9050 este produto possui dimensões especiais para pessoas obesas (PO) e apoia-braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR).

036245	POLTRONA	UN	4,00	1.234,80	4.939,20
--------	----------	----	------	----------	----------

POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA PMR - Sem prancheta

Poltronas para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17).

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE POLTRONAS NAS SEGUINTE DESCRICÖES MÍNIMAS:

ESTRUTURA, nas seguintes descrições mínimas: lateral em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó;

ENCOSTO, nas seguintes descrições mínimas: fixo com estrutura interna em madeira



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 155/2023



Página:2

Equipe

compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 28 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural;  
ASSENTO, nas seguintes descrições mínimas: com assento auto rebatível com acionamento por gravidade, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 33 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações para melhor absorção sonora;  
REVESTIMENTOS, em tecido 100% poliéster (com cor Azul Royal).  
APOIA BRAÇOS, nas seguintes descrições mínimas: braço fixo em madeira maciça.  
PADRÕES DOS ACABAMENTOS EM MADEIRA, nas seguintes descrições mínimas: natural, freijó, imbuia ou mel.  
IDENTIFICAÇÃO: Identificação alfanumérica para filas e corredores e Identificação de poltrona destinada à portadores de necessidades especiais.

LAUDOS: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015. Em atendimento à NBR 9050 este produto possui dimensões especiais para pessoas obesas (PO) e apoia-braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR).

36245	POLTRONA	UN	4,00	1.499,40	5.997,60
	POLTRONA PARA AUDITORIO OBESO - Sem prancheta				

Poltronas para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17).

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE POLTRONAS NAS SEGUINTE DESCRICÖES MÍNIMAS:

ESTRUTURA, nas seguintes descrições mínimas: lateral em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó;  
ENCOSTO, nas seguintes descrições mínimas: fixo com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 28 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural;  
ASSENTO, nas seguintes descrições mínimas: com assento auto rebatível com acionamento por gravidade, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 33 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações para melhor absorção sonora;  
REVESTIMENTOS, em tecido 100% poliéster (com cor Azul Royal).  
APOIA BRAÇOS, nas seguintes descrições mínimas: braço fixo em madeira maciça.  
PADRÕES DOS ACABAMENTOS EM MADEIRA, nas seguintes descrições mínimas: natural, freijó, imbuia ou mel.  
Identificação alfanumérica para filas e corredores e identificação de poltronas destinada à portadores de necessidades especiais.

LAUDOS: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015. Em atendimento à NBR 9050 este produto possui dimensões especiais para pessoas obesas (PO) e apoia-braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR).

TOTAL 307.288,80

TOTAL GERAL 307.288,80

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA  
Solicitante



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - POLTRONAS PARA A PLATÉIA DO "CENTRO CULTURAL REINHOLDO SCHMITT".

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 08/12/2023.

Kariane Doss

Departamento de Compras



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de dezembro de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 08/12/2023

**Ao Departamento de Contabilidade**

Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - POLTRONAS PARA A PLATÉIA DO "CENTRO CULTURAL REINHOLDO SCHMITT".**

**REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 307.288,80 (Trezentos e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss  
Departamento de Compras



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 8 de dezembro de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para aquisição de poltronas para o centro de cultura.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

3950-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

3960-504-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

707-1016-03.001.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - POLTRONAS PARA A PLATÉIA DO "CENTRO CULTURAL REINHOLDO SCHMITT"**.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de dezembro de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

**CONSIDERANDO** que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de dezembro de 2023.



**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 08/12/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - POLTRONAS PARA A PLATÉIA DO "CENTRO CULTURAL REINHOLDO SCHMITT" – Solicitação 155/2023.**

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Licitações  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data: 08/12/2023  
Horario: h e min.  
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Docente 4741999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO**  
**Pregão Presencial n.º. xx/2023-PMRBI**  
**Sistema de Registro de Preços**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.  
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

**Data de Emissão: xx de xxxx de 2023.**

**Data de abertura: xx de xxxx de 2023.**

**Horário: xx:xx horas.**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016; Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2023.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

## **1. OBJETO E VALOR MÁXIMO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinholdo Schmitt, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote: 1

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>POLTRONA PARA AUDITÓRIO COMUM - Sem prancheta</p> <p>Poltronas para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17).</p> <p>FORNECIMENTO E MONTAGEM DE POLTRONAS NAS SEGUINTE DESCRICÖES MÍNIMAS:</p> <p>ESTRUTURA, nas seguintes descrições mínimas: lateral em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó;</p> <p>ENCOSTO, nas seguintes descrições mínimas: fixo com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 28 kg/m³, acabamento do contra encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural;</p> <p>ASSENTO, nas seguintes descrições mínimas: com assento auto rebatível com acionamento por gravidade, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 33 kg/m³, acabamento do contra assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações para melhor absorção sonora;</p> <p>REVESTIMENTOS, em tecido 100% poliéster (com cor Azul Royal).</p> <p>APOIA BRAÇOS, nas seguintes descrições mínimas: braço fixo em madeira maciça.</p> <p>PADRÖES DOS ACABAMENTOS EM MADEIRA, nas seguintes descrições mínimas: natural, freijó, imbuia ou mel.</p> <p>Identificação alfanumérica para filas e corredores.</p> <p>LAUDOS: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015. Em atendimento à NBR 9050 este produto possui dimensões especiais para pessoas obesas (PO) e apoia-braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR).</p>	336	UN	882,00	296.352,00
2	<p>POLTRONA PARA AUDITORIO OBESO - Sem prancheta</p> <p>Poltronas para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17).</p> <p>FORNECIMENTO E MONTAGEM DE POLTRONAS NAS SEGUINTE DESCRICÖES MÍNIMAS:</p> <p>ESTRUTURA, nas seguintes descrições mínimas: lateral em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano</p>	4	UN	1.499,40	5.997,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó;</p> <p>ENCOSTO, nas seguintes descrições mínimas: fixo com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 28 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural;</p> <p>ASSENTO, nas seguintes descrições mínimas: com assento auto rebatível com acionamento por gravidade, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 33 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações para melhor absorção sonora;</p> <p>REVESTIMENTOS, em tecido 100% poliéster (com cor Azul Royal).</p> <p>APOIA BRAÇOS, nas seguintes descrições mínimas: braço fixo em madeira maciça.</p> <p>PADRÕES DOS ACABAMENTOS EM MADEIRA, nas seguintes descrições mínimas: natural, freijó, imbuia ou mel.</p> <p>Identificação alfanumérica para filas e corredores e identificação de poltronas destinada à portadores de necessidades especiais.</p> <p>LAUDOS: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015. Em atendimento à NBR 9050 este produto possui dimensões especiais para pessoas obesas (PO) e apoia-braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR).</p>				
3	<p>POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA PMR - Sem prancheta</p> <p>Poltronas para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17).</p> <p>FORNECIMENTO E MONTAGEM DE POLTRONAS NAS SEGUINTE DESCRICÖES MÍNIMAS:</p> <p>ESTRUTURA, nas seguintes descrições mínimas: lateral em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó;</p> <p>ENCOSTO, nas seguintes descrições mínimas: fixo com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 28 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural;</p> <p>ASSENTO, nas seguintes descrições mínimas: com</p>	4	UN	1.234,80	4.939,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



assento auto rebatível com acionamento por gravidade, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 33 kg/m <sup>3</sup> , acabamento do contra assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações para melhor absorção sonora; REVESTIMENTOS, em tecido 100% poliéster (com cor Azul Royal). APOIA BRAÇOS, nas seguintes descrições mínimas: braço fixo em madeira maciça. PADRÕES DOS ACABAMENTOS EM MADEIRA, nas seguintes descrições mínimas: natural, freijó, imbuia ou mel. IDENTIFICAÇÃO: Identificação alfanumérica para filas e corredores e Identificação de poltrona destinada à portadores de necessidades especiais. LAUDOS: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015. Em atendimento à NBR 9050 este produto possui dimensões especiais para pessoas obesas (PO) e apoia-braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR).				
<b>TOTAL</b>				<b>307.288,80</b>

1.2. As quantidades não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.



## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Estrangeiras que não funcionem no País.

## 4. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. **As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).**

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres:  
- Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão n°. \_\_\_, conforme abaixo:

*Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2023*

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

- 6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:
- Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
  - Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
  - Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
  - Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo de execução dos serviços, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.



## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por lote**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por lote.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.17.3.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

**7.17.3.1.** A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; qualificação técnica e, regularidade fiscal e trabalhista.

**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### **8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

### 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
  - a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

### 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Conforme descrito no Termo de Referência.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII);

**NOTA IMPORTANTE:**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**8.4.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### 9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2023, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2023, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00 horas

**9.6.** A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

**9.7.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

**9.8.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.9.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**11.2.** Ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

### **12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**13.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**13.2.1.** O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

14.1. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.3.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.4.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.5.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.4.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



15.1.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3950-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

3960-504-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

707-1016-03.001.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.13. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;

b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;

c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – POLTRONAS PARA A PLATÉIA DO “CENTRO CULTURAL REINHOLDO SCHMITT”.

1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO:

Item	Descrição do item/produto	Quantidade
01	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA PMR	04
02	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COMUM	336
03	POLTRONA PARA AUDITORIO OBESO	04

**\*\*Observação: o quantitativo de poltronas é um valor estimado, pois a vencedora do certame, deverá realizar a vistoria IN LOCO e apresentar o projeto do mesmo.**

1.1.1 As especificações técnicas/características complementares, dos itens encontram-se detalhadas no ANEXO I, deste Termo de Referência;

1.1.2 Os mobiliários deverão ser entregues, montados e instalados pela CONTRATADA;

1.1.3 OBSERVAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO:

1.1.3.1 A instalação das poltronas poderá ser realizada em pisos inclinados ou em degraus, cabendo à empresa vencedora realizar um layout de posicionamento das poltronas e adequação da angulação conforme local a ser instalado;

1.1.3.2 PROCESSO DE EXECUÇÃO

a) A execução se dará de acordo com o previsto no projeto e dimensões no Centro Cultural, disponibilizado pela Contratante, a ser apresentado ao interessado quando de sua visita técnica profissional indispensável ao local, cuja emissão do formulário se tornará parte integrante da documentação exigida;

b) Além dos materiais a serem empregados na instalação aqui previstas, a Contratada deverá realizar uma revisão na infraestrutura já existente, pois qualquer dano possivelmente causado será passivo de recuperação ou substituição às custas do responsável pelo serviço;

c) A Empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos materiais e equipamentos, contemplando todos os insumos necessários ao bom desempenho, eficiência e perfeito funcionamento dos produtos pretendidos pela Contratante;

d) Todos os serviços executados deverão possuir esmero no acabamento, não se admitindo instalações esteticamente defeituosas, objetivando a devida proteção do público circulante e a formação de perfeita harmonia com o ambiente;

e) A Empresa deverá fornecer o plano de execução para a instalação (PLANO DE TRABALHO), o qual conterà etapas distintas, incluídas nestas os serviços e materiais a serem utilizados.

2. JUSTIFICATIVA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pretende adquirir poltronas retrateis visando a adequação e melhoria do espaço do Centro Cultural Reinholdo Schmitt, para a realização de eventos Culturais, formações, palestras, ou algo do gênero realizados pela Secretaria de Educação, Departamento de Cultura e demais setores da Administração Pública.

### 3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Deverão ser entregues e instaladas no Centro Cultural Reinholdo Schmitt, sito a avenida XV de Novembro, nº1.397, Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, CEP: 85340-000;

3.2 O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

3.3 O Prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

3.3.1 Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no item 4.1.

### 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

4.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

4.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório;

4.1.2.1 Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento;

4.1.2.2 Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais, para as devidas correções;

4.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias/habituais de vendas, sem qualquer violação sem nenhuma avaria, sem amassados, riscos, ou quaisquer outros defeitos de fabricação, sem divergências de modelos, qualidade e de acordo com a quantidade solicitada;

4.3 Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, os mesmos serão devolvidos, no todo ou em parte, à CONTRATADA, para que providencie sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

4.4.1 Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.5 Todos os móveis devem atender as normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos das Leis nos 4.150/62 e 12.349/10, bem como outras normas similares.

### 5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério MENOR VALOR POR LOTE, a opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

### 6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO

5.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita fonte 1016 - - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) conta bancaria 672024-9.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

7.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

7.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

### 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

8.1.1. No mínimo, 01 (um) Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.1.2 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;

9.1.4 Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

9.1.5 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

9.1.6 Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

9.1.7 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

10.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.1.4 Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.5 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

10.1.6 Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

10.1.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.10 Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

**Montar e instalar os mobiliários no momento da entrega ou conforme solicitação da CONTRATANTE.**

### 11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 A garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

11.2 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

11.3 Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

11.4 Todas as providências para conserto do(s) mobiliário(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pela CONTRATANTE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

11.5 A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

11.6 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

11.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

### 12. DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12.1 A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá a validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

### 13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 Ficam designadas como fiscais da Ata de Registro de Preços as servidoras Sra. Daiane Aparecida de Oliveira, Sra. Maria Luci do Nascimento Burato e Sr. Amarildo Gomes de Almeida.

13.2 Fica designado como gestora da Ata de Registro de Preços, Sra. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes;

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 24 de novembro de 2023.

**ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Poltrona para auditório Comum – Sem prancheta
- b) Poltrona para auditório para PMR – Sem prancheta
- c) Poltrona para auditório Obeso – Sem prancheta

**Poltronas para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17).**

- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE POLTRONAS NAS SEGUINTE

DESCRIÇÕES MÍNIMAS:

1) ESTRUTURA, nas seguintes descrições mínimas: lateral em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó;

2) ENCOSTO, nas seguintes descrições mínimas: fixo com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 28 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 3) ASSENTO, nas seguintes descrições mínimas: com assento auto rebatível com acionamento por gravidade, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de no mínimo 33 kg/m<sup>3</sup>, acabamento do contra assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações para melhor absorção sonora;
- 4) REVESTIMENTOS, em tecido 100% poliéster (com cor Azul Royal).
- 5) APOIA BRAÇOS, nas seguintes descrições mínimas: braço fixo em madeira maciça.
- 6) PADRÕES DOS ACABAMENTOS EM MADEIRA, nas seguintes descrições mínimas: natural, freijó, imbuia ou mel.
- Identificação alfanumérica para filas e corredores e identificação de poltronas destinada à portadores de necessidades especiais.

**LAUDOS: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015. Em atendimento à NBR 9050 este produto possui dimensões especiais para pessoas obesas (PO) e apoia-braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_\_/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinhold Schmitt.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n°. \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_ como  
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou  
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar  
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos  
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do  
presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinholdo Schmitt.

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinholdo Schmitt.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. \_\_/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinhold Schmitt.

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. \_\_/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinholdo Schmitt.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n.º. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO),  
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal  
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal  
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei  
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinholdo Schmitt.

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI

Aos            dias do mês de            do ano de            , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinholdo Schmitt, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3950-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

3960-504-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

707-1016-03.001.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. xx/2023-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. xx/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

xx  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. xx/xxxx-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA xx, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
xx/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinhold Schmitt, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e terminando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3950-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

3960-504-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

707-1016-03.001.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n°. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n°. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n°. xx/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O gestor e o fiscal do contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

xx  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinhold Schmitt.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de dezembro de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

## PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinholdo Schmitt.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

### 1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos as solicitações das aquisições devidamente subscritas pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das aquisições.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
- 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

### 2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002), conforme justificativa anexada ao presente.

### 3- Da minuta do edital e seus anexos:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

FL. 104

*[Handwritten signature]*

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

#### 4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que *“O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”*

#### Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguçu, 11 de dezembro de 2023.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287



**Memorando Interno**

**De: Pregoeiro**  
**Para: Prefeito Municipal**

**Data: 11 de dezembro de 2023.**

**Ref.: Solicitação de autorização.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o nº. **118/2023-PMRBI**.

Atenciosamente,

  
**Roberto José Kwapis**  
Pregoeiro

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Pregoeiro**

**Data: 11 de 12 de 2023.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 118/2023-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de poltronas para o Centro Cultural Reinholdo Schmitt.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto nº. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal